



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Pouso Alegre - MG

PLANO DE TRABALHO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cassio de Carvalho Coutinho, nº. 15, Bairro São Vicente de Paulo		
TELEFONE: (35) 3423-0177		E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3539	CONTA ESPECÍFICA: 159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edina Aparecida Francisco Perugini		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 2. [REDACTED]	CPF: 413. [REDACTED]
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marechal Newton Marques de Azevedo, [REDACTED]		
TELEFONE: (35) [REDACTED] 0177	CELULAR: (35) [REDACTED] 4900	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Do dia 01º de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2025, com a devida publicação do Extrato de Colaboração no Diário Oficial.		
4. OBJETIVO GERAL		
Acolhimento de idosos do município de Pouso Alegre/MG, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social em período integral, conforme preconiza a política de assistência social.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Acolher e garantir proteção integral de 13 idosos do município de Pouso Alegre/MG, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos que não disponham de condições para permanecer com a família ou não disponham dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, de forma extensiva aos usuários com vínculos de parentesco na mesma unidade de acolhimento; - Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida;		

[Digite texto]



- Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; e
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios, destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

Assim, torna-se necessário e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar de forma integral, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- O acolhimento dos idosos na Instituição é realizado através de sindicância. A enfermeira e o administrador fazem uma visita para o idoso e verifica a situação. Se o idoso quer vir para o asilo, analisa-se o grau de saúde para posteriormente o acolher;
- No acolhimento, procura-se informações da situação social dos idosos, através de contato com os CRAS, ou o CREAS ou a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- É realizada articulação com o poder Judiciário através de encaminhamentos de relatórios quando solicitado, para o Ministério Público de Minas Gerais;
- É oferecido ao idoso acolhido cuidados integrais, 24 horas, proporcionando:
 - * Alimentação, 06 (seis) refeições diárias, de acordo com as orientações médicas;
 - * Atendimento com o setor de enfermagem de segunda à sexta-feira ou sempre que necessário;
 - * Acompanhamento e orientação diários, pela Nutricionista, no preparo das refeições;
 - * Realizar atendimento/acompanhamento psicológico da pessoa idosa acolhida;



* Promover comemorações/celebrações em razão de: aniversários, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, corpus christi, dia dos pais, todos os santos, finados, natal, dia do idoso, sempre respeitando a liberdade e crença de cada acolhido e as determinações das autoridades da Vigilância Sanitária;

* Higiene, dentre outros cuidados necessários para seu bem estar;

- As ações junto a comunidade, devido a pandemia estão suspensas. Quando é possível realizar essa ação faz-se lanches comunitários, leva-se os idosos para almoço comunitário, visitas ao Quartel, passeio na Fazenda Esperança, dentre outros;
- Devido a pandemia temos realizado a socialização com os familiares dos institucionalizados através de ligação telefônica ou por chamada de vídeo;
- Busca-se desenvolver a autossuficiência do idoso através de atividades físicas, atividades pedagógicas, dentre outras; e
- As visitas são diárias das 15h às 17h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, porém estão atualmente suspensas por tempo indeterminado devido a pandemia do coronavírus.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)	Ininterrupto	Melhoria da qualidade de vida.
2- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 13 (treze) vagas, sem qualquer tipo de distinção.	Ininterrupto	Diminuição do risco e/ou vulnerabilidade social.
3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.	Ininterrupto	Preservação de vínculos afetivos e familiares.
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.	Ininterrupto	Maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Ininterrupto	Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

8.1 INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Controle de frequência das famílias na instituição, da quantidade de ligações recebidas pelos idosos por parte de seus familiares e quantidade de retirada dos idosos por parte da família para levá-los para passear como forma de quantificar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Pesquisa de satisfação junto ao idoso, através de sua fala, para os que tiverem essa condição, sobre o serviço ofertado;
- Relatório de evolução do idoso;
- Relatórios das atividades de capacitação e/ou reuniões com a equipe multidisciplinar;
- Registro de relatórios da equipe; e
- Relatório fotográfico das atividades e eventos com parceiros e comunidade.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas será um repasse mensal no valor R\$19.444,62 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no exercício de 2024.



10. CONTRAPARTIDA

Alimentação, material de consumo, medicamentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro dos Técnicos de enfermagem, Enfermeira, Secretaria, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviço copa, voluntários, funcionários cedidos, etc., água, luz, entre outros que o acolhido necessite. Estrutura física: cama., colchões, cadeiras de rodas e de banho, veículos, roupas, etc.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário, conforme relacionado abaixo:			
Profissional:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Cuidadores de idosos	7	1.600,00	11.200,00
Auxiliar de limpeza	1	1.535,00	1.535,00
Cozinheiras, auxiliares de cozinha	2	1.600,00	3.200,00
Auxiliares de lavanderia	1	1.551,00	1.551,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.			1.958,62
VALOR TOTAL MENSAL:			RS 19.444,62

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Serão repassadas parcelas mensais no valor de R\$1.495,74 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 13 (treze) vagas, totalizando o valor de R\$19.444,62 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parcela.

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 26 de Janeiro de 2024.

Edina Aparecida Francisco Perugini
Presidente